


ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014. **Processo nº:** 035/2015. **Data da Assinatura:** 03/02/2015. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS e a empresa A J B DE AVILAR E CIA LTDA. **Objeto:** O Presente Termo Aditivo visa prorrogar por igual período (12 meses) e reajustar em 9,77% o valor do contrato referente à prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, executados de forma contínua, nas áreas internas e externas. **Valor:** R\$ 207.475,84 (duzentos e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação e Empenho:** Unidade Orçamentária: 30101; Programa Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Natureza Despesa: 33903702; Fonte Recurso: 01000000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 02.02.2015, a Nota de Empenho nº 2015NE00142, no valor de R\$ 34.579,30 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos), tendo sido empenhado os meses de fevereiro e março no valor mensal de R\$ 17.289,65 (dezesete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme orientação da SEFAZ às fls. 49 do processo administrativo nº 035/2015. Gabinete da SDS, em Manaus, 12 de março de 2015.

Responsável pelo extrato: Cintia Suellen Costa Alencar


KAMILA BORELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

003186

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS.

PORTARIA/SDS Nº 018 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada nº 66 de 06 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual nº 23.275 de 11 de março de 2003; **CONSIDERANDO** o que consta do Decreto nº 35.616 de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos, dos fundos e das entidades do Poder Executivo; **CONSIDERANDO** o artigo § 1º, Art. 65, da Lei 8.666/93 que dispõe sobre licitação e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir os valores dos contratos no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, nos exatos termos do Decreto nº 35.616 de 26 de fevereiro de 2015, e ainda:

- I- Redução de impressão em 30%
- II- Registro de ligações telefônicas à controle de cada departamento com redução de contas telefônicas em 30%

Art. 2º. Restringir a concessão de Suprimento de Fundo à cargos de chefia.

Art. 3º. Determinar que os pedidos de solicitação de passagens aéreas devam ser formulados com antecedência de 10 dias úteis.


§ 1º. Reduzir viagens para fora do Estado, ficando restritas à determinação do Governador ou da Secretária de Estado;

§ 2º. Fica proibida a remarcação de passagens aéreas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, em Manaus, 10 de março de 2015.


KAMILA BORELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

003187

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS.

PORTARIA SDS Nº 021 DE 16 MARÇO DE 2015


A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007 e Decreto de 01 de maio de 2012. **CONSIDERANDO** que é dispensável a licitação nos termos do art. 24, X, para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994); **CONSIDERANDO** a justificativa constante no projeto básico da necessidade de localização e instalações às fls. 93-100 do processo; **CONSIDERANDO** a avaliação do imóvel feita pela SEINFRA que determina o valor de mercado do imóvel às fls. 54-60 - SDS; **CONSIDERANDO** que Iolanda Salgado é a proprietária do imóvel e que o preço constante da proposta apresentada às fls. 81-SDS, está compatível com o preço de mercado; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 1769/2015 - SDS;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, de locação do imóvel localizado na Rua BL 1, nº 142, bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre - AM, da proprietária Iolanda Salgado;


II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor do proprietário em questão pelo valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
A consideração da Senhora Secretária de Estado da SDS, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEAD/SDS, em Manaus, 16 de março de 2015.


Gilzete da Silva Beza
Chefe do Departamento de Administração
e Finanças da SDS

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS, em Manaus, 16 de março de 2015.



KAMILA BORELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

003188

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SDS.

Espécie: Termo de Compromisso de Compensação Ambiental TCCA Nº. 001/2015. **Processo nº.** 571/2013. **Data da Assinatura:** 05/03/2015. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS e a COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES - CHTP. **Objeto:** O cumprimento da obrigação de compensação ambiental prevista no art. 36 da Lei Federal n. 9.985/00, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4.340/02 e Decreto Federal nº. 6.848/09, determinada mediante a aplicação da metodologia de cálculo constante do art. 1º do Decreto Federal nº. 6848/09, com o objeto de compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis de caráter irreversível decorrente da implantação e operação do empreendimento denominado Usina Hidrelétrica - UHE Teles Pires, especificamente no que diz respeito ao repasse, pela COMPROMISSÁRIA, do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), definido na 12ª Reunião Ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - CCAFI/IBAMA e Parecer Técnico nº. 46/2012-CCAF/IBAMA - que corresponde em valores atualizados a quantia de R\$ 695.700,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos reais) - para aplicação no Parque Estadual - PE Sucunduri, e consequentemente quitação da obrigação pela COMPROMITENTE. **Valor da Compensação Ambiental:** R\$ 695.700,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Gabinete da SDS, em Manaus, 17 de março de 2015.

Responsável pelo extrato: Leonard Lopes de Assis


KAMILA BORELHO DO AMARAL
Secretária de Estado do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável - SDS

003191

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS.

PORTARIA SDS Nº 022/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015

A Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007 e Decreto de 01 de maio de 2012. **CONSIDERANDO** a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme disposto no Art. 67 c/c Art. 116 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o Art. 37 da Constituição Federal, institui normas sobre licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o princípio da publicidade dos atos públicos e, ainda, eficiência de suas ações; e **CONSIDERANDO** a necessidade de nomear fiscais para os contratos celebrados recentemente por esta Secretaria.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores a seguir especificados para o exercício da função de fiscal de contrato titular e suplente:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	FISCAL	MAT.
005/2015	MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	TITULAR	Joel Gomes Garcez 009252-5P
		SUPLENTE	Andreza Alves da Silva 229 924-0A


II - Os fiscais devem apresentar à Secretaria Geral relatórios mensais, a respeito da execução do contrato, bem como solicitar em tempo hábil, o respectivo aditivo, quando for o caso;

III - Os fiscais são responsáveis pela execução fiel do contrato demonstrado pelo atesto das Notas Fiscais e demais documentos; **IV - Os fiscais** substitutos suprirão os fiscais titulares em gozo de férias, licença médica, licença especial e licença por interesse particular, e no caso de exonerção assumirão a função de fiscais titulares;

V - A responsabilidade dos fiscais ficará vinculada ao prazo dos referidos contratos ou por deliberação da Secretária Geral;

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete da Secretaria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS em Manaus, 16 de março de 2015.


ROMILDA ARAÚJO CUMARU
Secretária Executiva de Gestão-SDS

003190

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS

RESENHA 21/2015-ASSRH/SDS 16 DE MARÇO DE 2015

A Secretária Executiva de Gestão, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) conforme a Lei. 1.762, de 14 de novembro de 1986(diárias):

Nome	Cargo	Destino	Período
Mauro Oliveira Pires		Brasília/ Manaus	15 a 20/03/2015
Valmir Gabriel Ortega	Colaborador	Curitiba/ Manaus	15 a
Roberta Rubim Del Giudice		Rio de Janeiro/ Manaus	18/03/2015

Objetivos: Participar de reunião sobre o Código Florestal do Estado do Amazonas.


ROMILDA ARAÚJO CUMARU
Secretária Executiva de Gestão da SDS

003189

Comunicado

A Diretoria da
Imprensa Oficial
comunica
ao público que a
venda do
Diário Oficial
está disponibilizada
de segunda a
sexta-feira
no horário de
8h às 13 horas.